



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Teresa de Jesus		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Teresa de Jesus, no município de Crato, INEP/Censo nº 23163348, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0440853/2018	PARECER Nº 263/2018	APROVADO EM: 20.02.2018

I – RELATÓRIO

Maria Sousa de Oliveira, diretora do Colégio Santa Teresa de Jesus, no município de Crato, por meio do processo nº 0440853/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua Dom Quintino, nº 863 Bairro Centro, CEP: 63100-070, INEP/Censo nº 23163348, CNPJ 06.744.635/0001-80.

O corpo docente dessa instituição é composto de 35(trinta e cinco) professores, 29(vinte e nove) com habilitação, perfazendo um total de 82,85% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1429/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

A diretora é a professora Maria Sousa de Oliveira, licenciada em Pedagogia, com especialização *lato sensu* em gestão escolar, Registro nº 22592, e a secretária escolar Aparecida da Silva Lima, Registro nº AAA034366.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par. 0263/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 142/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados constante no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Santa Teresa de Jesus, no município de Crato, e à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE